



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2024
DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL.

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, com fulcro no §3º do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2023, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, para fornecimento de instrumentos e acessórios musicais para banda da fanfarras municipal.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

Informa-se que o menor valor até o momento obtido pelo Setor de compras, pelo período de, foi de **R\$ 12.421,22 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
1	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool I marfim máster repique ponta madeira. Dimensões do produto : 4 x 1 x 44 cm; 224 g	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2	Baqueta Bola Borracha para Bumbo maçanete IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool Mc 46.	6	R\$37,99	R\$ 227,94
3	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool paraSurdo Mt 18 10010 unitário. Dimensões do produto 15 x 20 x 10 cm; 210 g	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
4	Caixa repique 15x14 chp Escv Nat 6 Afin Aro Chp Preto – IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen. É composta por uma pele de bateira leitosa + uma pele de resposta transparente que recebe uma esteira, a qual vibra quando o instrumento é tocado gerando uma ressonância única e os tradicionais "repiques".	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
5	Par de baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool p/ bacorinha silicone. Baqueta bem flexível, especial para bacorinhas e repiques. Produzem som mais agradável nesses instrumentos. Facilitam também para o controle de "rufos" ou "rulos". Especificações Técnicas: - Comprimento aprox: 42cm. - Diâmetro aprox: 8mm.	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
6	Pele para bombo de bateria tamanho 23 da cor preta IGUAL OU SUPERIO A MARCA – gope	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
7	Pele para bombo tamanho 23 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	6	R\$ 37,53	R\$ 225,18
8	Pele para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Pele para repique tamanho 10 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
10	Pele para repique tamanho 12 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	Pele resposta para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
12	Quadril IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Adah Caixa Tenor 8, 10, 12 e 13. Fm- 74800+ coleto – formal colors. Dimensões: 8", 10", 12" E 13" - As peles são feitas com filme de poliéster leitosa de 250 micras de espessura - Os aros são fabricados com 6 lâminas maciças de Lyptus, com 9 mm de espessura - Corpo feito com folhas naturais de madeira Lyptus	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
13	Repinique 30x80 Alumisteel 6 Afin Aro Chapa Preto Pele Leitosa IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Batuka. O repinique é um instrumento utilizado principalmente no samba, é um instrumento de destaque das baterias do carnaval. Também está presente em diversos outros estilos como o axé e o sertanejo.	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

14	Surdo Axé IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Timbra 18 Pol x 40 Cm Em Alumínio com Cromado. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, proporcionando maior durabilidade e um som específico. Com reforços separados em diferentes níveis e afinadores em tirantes para uma afinação perfeita, resultando a performance total do seu instrumento. - Medida: 18pol.x40cm - Pele Leitosa (Sintética Injetada) - 10 Afinadores em Tirante - Corpo em Alumínio	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
15	Surdo IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Izzo 20 Pol Corpo Alumínio C/ pele Leitosa 8 Afinadores. Com 8 afinadores em tirante, Pele leitosa P2 de 190 microns e ferragens cromadas, proporcionando maior durabilidade e um som específico. - Medida: 20"x60cm - Pele leitosa P2 de 190 microns - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
16	Talabares "sinto de dois pinos"	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
17	Tarol 14 pol 6cm alumisteel batuka 60021 cx guerra 14x6. Tarol Batuka 60021 by IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg - Pele bateadeira leitosa grossa 190 microns - Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
TOTAL				R\$ 12.421,22

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

Os interessados deverão informar em proposta marca e modelo dos produtos ofertados.

O período de recebimento de proposta de preço e a análise e julgamento delas é o seguinte:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h 00min do dia 15/07/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/07/2024.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h e 30 min do dia 19/07/2024.

Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o procedimento, poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3751-1047 ou através do e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

O modelo de proposta de preço (Anexo I), bem como de minuta de contrato (Anexo II) segue em anexo.

Após recebimento e análise das propostas, será encaminhada para a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, a solicitação de envio de documentos de habilitação, no qual deverá ser enviados via e-mail, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os documentos a seguir:

1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Quanto à **REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômica

g) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data **não anterior a 90 (noventa) dias** antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

Qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

a - I. Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o agente de contratações poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

a - II. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

4 - Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

DISPENSA Nº/2024

NOME DA EMPRESA.....

TELEFONE: (.....).....

E-MAIL:

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Dispensa nº/2024 em sua forma - Processo de Contratação nº/2024, DECLARA:

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a esta Dispensa.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - Declara, para fins do disposto desta Dispensa, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, notado ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG antes da abertura oficial das propostas.

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 – Declara que não realizou a vistoria, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário).

....., de de 2024.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2024

DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Inquestionável, com suas melodias alegres e coreografias animadas, a fanfarra tem um papel fundamental na cultura e na comunidade local. Os membros da fanfarra dedicam horas de ensaio e comprometimento para levar entretenimento e alegria para os moradores de Pedra Azul/MG. Além disso, a fanfarra promove a união entre os jovens, ensinando valores de trabalho em equipe, disciplina e respeito mútuo. Certamente, a fanfarra municipal de Pedra Azul é um tesouro da cidade, enriquecendo a vida de todos que têm a oportunidade de apreciar suas apresentações. Justificado pela necessidade de assegurar a qualidade e diversidade dos equipamentos empregados pelos músicos. Isso contribui significativamente para um desempenho superior durante as apresentações. Ademais, a renovação e modernização desses instrumentos são essenciais para manter o interesse e a motivação dos membros da banda, estimulando a prática musical e enriquecendo o cenário cultural local.

2. DA PROPOSTA

2.1 Segue abaixo a nossa Proposta de Preço:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
1	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool I marfim máster repique ponta madeira. Dimensões do produto : 4 x 1 x 44 cm; 224 g.	15				
2	Baqueta Bola Borracha para Bumbo maçanete IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool Mc 46.	6				
3	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool paraSurdo Mt 18 10010 unitário. Dimensões do produto 15 x 20 x 10 cm; 210 g	6				

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG - Telefones: (33)3751-1047, ramal 209 Site: www.pedraazul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

4	Caixa repique 15x14 chp Escv Nat 6 Afin Aro Chp Preto – IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen. É composta por uma pele de bateideira leitosa + uma pele de resposta transparente que recebe uma esteira, a qual vibra quando o instrumento é tocado gerando uma ressonância única e os tradicionais "repiques".	5				
5	Par de baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool p/ bacurinha silicone. Baqueta bem flexível, especial para bacurinhas e repiniques. Produzem som mais agradável nesses instrumentos. Facilitam também para o controle de "rufos" ou "rulos". Especificações Técnicas: - Comprimento aprox: 42cm. - Diâmetro aprox: 8mm.	4				
6	Pele para bombo de bateria tamanho 23 da cor preta IGUAL OU SUPERIO A MARCA – gope	6				
7	Pele para bombo tamanho 23 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	6				
8	Pele para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20				
9	Pele para repique tamanho 10 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10				
10	Pele para repique tamanho 12 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10				
11	Pele resposta para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20				
12	Quadriton IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Adah Caixa Tenor 8, 10, 12 e 13. Fm- 74800+ coleto – formal colors. Dimensões: 8", 10", 12" E 13" - As peles são feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura - Os aros são fabricados com 6 lâminas maciças de Lyptus, com 9 mm de espessura - Corpo feito com folhas naturais de madeira Lyptus	1				
13	Repinique 30x80 Alumisteel 6 Afin Aro Chapa Preto Pele Leitosa IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Batuka. O repinique é um instrumento utilizado principalmente no samba, é um instrumento de destaque das baterias do carnaval. Também está presente em diversos outros estilos como o axé e o sertanejo.	3				
14	Surdo Axé IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Timbra 18 Pol x 40 Cm Em Alumínio com Cromado. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, proporcionando maior durabilidade e um som específico. Com reforços separados em diferentes níveis e afinadores em tirantes para uma afinação perfeita, resultando a performance total do seu instrumento. - Medida: 18pol.x40cm - Pele Leitosa (Sintética Injetada) - 10 Afinadores em Tirante - Corpo em Alumínio	4				
15	Surdo IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Izzo 20 Pol Corpo Alumínio C/ pele Leitosa 8 Afinadores. Com 8 afinadores em tirante, Pele leitosa P2 de 190 microns e ferragens cromadas, proporcionando maior durabilidade e um som específico. - Medida: 20"x60cm - Pele leitosa P2 de 190 microns - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	5				
16	Talabares " sinto de dois pinos"	40				
17	Tarol 14 pol 6cm alumisteel batuka 60021 cx guerra 14x6. Tarol Batuka 60021 by IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg - Pele bateideira leitosa grossa 190 microns - Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa	3				
TOTAL						

Valor Total por extenso:

1.2 Os interessados deverão informa marca e modelo dos produtos ofertados.

1.3 Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. DAS DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO Nº/2024

DISPENSA Nº/2024

CONTRATO Nº .../2024

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO, QUE CELEBRAM, A
PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA

.....

CONTRATANTE: “MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80.

CONTRATADO (A): A empresa, CNPJ:, com sede à rua nº, Bairro, na cidade de/MG - CEP

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº M-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o Sr., CPF:, residente e domiciliado, a Rua, nº, Bairro:, na cidade de/..... - CEP

CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para fornecimento de materiais e acessórios é realizada com amparo no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo nº/2024, Dispensa de licitação nº/2024**, considerando o valor.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será para **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

CLAUSULA TERECEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato será de **R\$ (.....).**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
1						
2						

3.2 O material/equipamento será solicitado pela Secretarias Municipal de Educação, devendo ser entregue em Pedra Azul, na sede da prefeitura, situado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, ou outro local indicado dentro do município, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 14.133/21.

3.3. O pagamento, será efetuado a favor da (o) Contratada (o) em até, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

3.4. O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	COD. ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
446	1500001001	06.01.03.12.361.0016.3040 - 4.4.9.052.00	Atendimento de demanda das Escolas de Ensino Fundamental	Recursos Próprio da Educação
414	1500001001	06.01.0312.361.0016.2061 - 3.3.90.30.00	Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental	Recursos Próprio da Educação

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei Federal 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) o gasto com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) o cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a entrega do objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAÚSULA NONA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal e Gestor do contrato serão os servidores abaixo designado:

Fiscal do contrato:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Márcia Ferreira de Almeida	Secretária Municipal de Educação

Gestor do contrato:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Letícia Mendes	Secretária Adjunta Municipal de Educação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Pedra Azul/MG, de de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CNPJ:
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Inquestionável, com suas melodias alegres e coreografias animadas, a fanfarra tem um papel fundamental na cultura e na comunidade local. Os membros da fanfarra dedicam horas de ensaio e comprometimento para levar entretenimento e alegria para os moradores de Pedra Azul/MG. Além disso, a fanfarra promove a união entre os jovens, ensinando valores de trabalho em equipe, disciplina e respeito mútuo. Certamente, a fanfarra municipal de Pedra Azul é um tesouro da cidade, enriquecendo a vida de todos que têm a oportunidade de apreciar suas apresentações. Justificado pela necessidade de assegurar a qualidade e diversidade dos equipamentos empregados pelos músicos. Isso contribui significativamente para um desempenho superior durante as apresentações. Ademais, a renovação e modernização desses instrumentos são essenciais para manter o interesse e a motivação dos membros da banda, estimulando a prática musical e enriquecendo o cenário cultural local.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 As aquisições dos itens do presente objeto encontram-se previstos no planejamento das contratações do município.

4. DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

4.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 12.421,22 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. O item em que constar em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
1	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool I marfim máster repique ponta madeira. Dimensões do produto : 4 x 1 x 44 cm; 224 g	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2	Baqueta Bola Borracha para Bumbo maçanete IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool Mc 46.	6	R\$37,99	R\$ 227,94
3	Baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool paraSurdo Mt 18 10010 unitário. Dimensões do produto 15 x 20 x 10 cm; 210 g	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
4	Caixa repique 15x14 chp Escv Nat 6 Afin Aro Chp Preto – IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen. É composta por uma pele de batedeira leitosa + uma pele de resposta transparente que recebe uma esteira, a qual vibra quando o instrumento é tocado gerando uma ressonância única e os tradicionais "repiques".	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

5	Par de baqueta IGUAL OU SUPERIO A MARCA - liverpool p/ bacinha silicone. Baqueta bem flexível, especial para bacinhas e repiniques. Produzem som mais agradável nesses instrumentos. Facilitam também para o controle de "rufos" ou "rulos". Especificações Técnicas: - Comprimento aprox: 42cm. - Diâmetro aprox: 8mm.	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
6	Pele para bombo de bateria tamanho 23 da cor preta IGUAL OU SUPERIO A MARCA – gope	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
7	Pele para bombo tamanho 23 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	6	R\$ 37,53	R\$ 225,18
8	Pele para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Pele para repique tamanho 10 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
10	Pele para repique tamanho 12 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	Pele resposta para caixa tamanho 14 IGUAL OU SUPERIO A MARCA - gope	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
12	Quadril IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Adah Caixa Tenor 8, 10, 12 e 13. Fm- 74800+ colete – formal colors. Dimensões: 8", 10", 12" E 13" - As peles são feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura - Os aros são fabricados com 6 lâminas maciças de Lyptus, com 9 mm de espessura - Corpo feito com folhas naturais de madeira Lyptus	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
13	Repinique 30x80 Alumisteel 6 Afin Aro Chapa Preto Pele Leitoso IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Batuka. O repinique é um instrumento utilizado principalmente no samba, é um instrumento de destaque das baterias do carnaval. Também está presente em diversos outros estilos como o axé e o sertanejo.	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
14	Surdo Axé IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Timbra 18 Pol x 40 Cm Em Alumínio com Cromado. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, proporcionando maior durabilidade e um som específico. Com reforços separados em diferentes níveis e afinadores em tirantes para uma afinação perfeita, resultando a performance total do seu instrumento. - Medida: 18pol.x40cm - Pele Leitoso (Sintética Injetada) - 10 Afinadores em Tirante - Corpo em Alumínio	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
15	Surdo IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Izzo 20 Pol Corpo Alumínio C/ pele Leitoso 8 Afinadores. Com 8 afinadores em tirante, Pele leitoso P2 de 190 microns e ferragens cromadas, proporcionando maior durabilidade e um som específico. - Medida: 20"x60cm - Pele leitoso P2 de 190 microns - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
16	Talabares " sinto de dois pinos"	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
17	Tarol 14 pol 6cm alumisteel batuka 60021 cx guerra 14x6. Tarol Batuka 60021 by IGUAL OU SUPERIO A MARCA - Luen 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg - Pele batadeira leitoso grossa 190 microns - Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
TOTAL				R\$ 12.421,22

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para efeito do Art. 59, III da lei Nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Cabe a empresa licitante apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA** a licitante apresentará:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou daconsolidação respectiva.

2. Quanto à **REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômica

g) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data **não anterior a 90 (noventa) dias** antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

Qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

a - I. Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o agente de contratações poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

a - II. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, asmesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

anteriores a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

4 - Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, semexcluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

DISPENSA Nº/2024

NOME DA EMPRESA

TELEFONE: (.....).....

E-MAIL:

A empresa....., inscrita no CNPJ nº , através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Dispensa nº/2024 em sua forma - Processo de Contratação nº/2024, DECLARA:

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a esta Dispensa.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - Declara, para fins do disposto desta Dispensa, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG antes da abertura oficial das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 – Declara que não realizou a vistoria, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário).

....., de de 2024.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto que não atendam às exigências do edital.

6.2 Para todos os produtos, considerar que a UND e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4 No caso dos materiais não corresponderem às especificações, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o não cumprimento acarretará na convocação do segundo colocado.

6.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

6.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter qualidade atendendo as necessidades municipais.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

7.1 O material/equipamento será solicitado pelas Secretarias Municipais devendo ser entregue em Pedra Azul, na sede da prefeitura, situado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, ou outro local indicado dentro do município, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 14.133/21.

7.2 Os materiais serão entregues em parcelas, sendo que as quantidades a serem entregues em cada parcela serão de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.2 Entregar os materiais nos prazos e nas condições definidas neste Termo de Referência;

- I. Entregar integralmente os materiais de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- II. Efetuar a troca dos materiais recusados em decorrência de falha no fornecimento e não corresponderem à qualidade exigida, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- III. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, incluídos aí, frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização;
- IV. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- V. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/equipamentos.
- VI. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

9.1 Só serão aceitos a entrega de material/equipamento que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização do material/equipamento deverão ser realizados pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com a Secretaria Municipal requisitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.3 No caso do material/equipamento não corresponder às especificações, o mesmo será recusado, cabendo a contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o não cumprimento acarretará na convocação do segundo colocado.

10. GARANTIAS:

10.1 O prazo de garantia do material de consumo será de 03 meses e equipamentos será de 12 (doze) meses.

11. PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

12. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

13. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

12.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

FICHA	FONTE	COD. ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO		
446	1500001001	06.01.03.12.361.0016.3040 - 4.4.9.052.00	Atendimento de demanda das Escolas de Ensino Fundamental	Recursos Educação	Próprio	da
414	1500001001	06.01.0312.361.0016.2061 - 3.3.90.30.00	Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental	Recursos Educação	Próprio	da

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

14.1 Aplica-se ao presente processo os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG.

16. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP

16.1 considerando a baixa complexidade do objeto da contratação; considerando que é facultada na hipótese do inciso I, art. 72, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

17. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

17.1 Justificativa da ausência de Análise de Risco Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inc. II, art. 72, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de (05) cinco meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

18.2 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

19. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO EM ANEXO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL